

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 60/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 11/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Concordia, 414 Sala Comercial - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.227.358/0001-14**, neste ato representada por seu representante legal, **NELSON OPOLSKI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Francisco Debortoli, 220 CASA - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 068.432.129-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 11/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 42.295,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Alfinete costura, material cabeça latão, tratamento superficial corpo latão niquelado, tamanho nº 24	BACCHI	CX	50,00	4,80	240,00
3	Apontador de plástico s/ reservatório, tipo escolar tamanho pequeno, caixa c/25 unidades.	CIS	UN	30,00	9,40	282,00
6	Barbante algodão 08 fios acabamento superficial colorido rolo com 457M	EUROROMA	UN	40,00	13,15	526,00
8	Bloco de recado auto adesivo amarelo 100 fls, tam 75X 110 mm pcte com 2 unid.	INFORMS	PCT	50,00	3,15	157,50
10	Caderno brochura (Aritmética), sem espiral - 40 folhas - 140 X 202 mm	JANDAIA	UN	300,00	0,78	234,00

12	Caderno pedagógico de desenho, sem espiral - 40 folhas - 202 X 148 mm	JANDAIA	UN	200,00	1,00	200,00
16	Caneta esferográfica escrita média azul sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	COMPACTOR	CX	80,00	27,80	2.224,00
17	Caneta esferográfica escrita média preta sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	COMPACTOR	CX	80,00	27,80	2.224,00
18	Caneta esferográfica escrita média vermelha sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	COMPACTOR	CX	30,00	27,80	834,00
20	Caneta marca texto fluorescente marca texto cor a escolher, composição básica resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra e aprovação do INMETRO - cx com 12 un	MARIPEL	CX	20,00	14,90	298,00
23	Canetas hidrográficas 12 un.	MARIPEL	ESTOJ	50,00	4,80	240,00
24	Canudinho pacote com 1000 unidades	BRASIL	UN	50,00	18,49	924,50
27	CD-R, virgem grava musicas e vídeos	MULTILASER	UN	300,00	0,92	276,00
28	Clips nº 2/0 1ª qualidade - cx com 25 un	WIREFLEX	CX	300,00	1,45	435,00
29	Clips nº 3/0, caixa com 50 unid	WIREFLEX	CX	300,00	1,47	441,00
30	Clips para papéis Nº08, 1ª qualidade - cx com 25un	WIREFLEX	CX	150,00	1,47	220,50
31	Clips para papéis nº4, 1ª qualidade - cx com 50un	WIREFLEX	CX	300,00	1,47	441,00
32	Clips para papéis nº6, 1ª qualidade - cx com 50un	WIREFLEX	CX	200,00	1,47	294,00
37	Cola para papel, cor branca, lavável, não tóxica, uso escolar composição acetato de polivinila, frasco - 90gr	FRAMA	UN	600,00	1,39	834,00
41	ENVELOPE GRANDE TIPO A4 cor branca, tamanho 229x324	FORONI	UN	200,00	0,24	48,00
42	ENVELOPE SACO OFÍCIO cor branco, 114x229	FORONI	UN	200,00	0,11	22,00
43	Estojo de canetas hidrográficas 850 - com cores variadas - 12 un.	COMPACTOR	CX	30,00	16,90	507,00
44	EVA folhas de borracha (azul claro/escuro, branco, preto, marron, vermelho claro/escuro, amarelo, laranja, salmão, lilás, verde claro/escuro, Pink - 40x48 cm.	VMP	UN	2.000,00	1,36	2.720,00
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM 18X30MM	ADELBRAS	UN	200,00	8,85	1.770,00
51	Fita cetim largura 10mm na cor rosa, azul, branco, dourada, prata, verde, vermelho, rolo de 50 m.	BRASIL	ROLO	10,00	17,90	179,00
52	Fita mimosa cetim 6,5mm rolo com 50 m. na cor rosa, branca, azul, vermelha, verde,.	BRASIL	UN	10,00	14,70	147,00

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

54	Flanelas na cor ouro 30x40cm pacote com 10 unidades	BRASIL	PCT	100,00	13,79	1.379,00
59	Gliter PVC pote com 200 gr nas cores vermelho, prata, dourado, azul, verde	LANTECOR	UN	15,00	15,40	231,00
61	Grampeador para 25 folhas	DESART	UN	50,00	13,80	690,00
63	Grampos galvanizado 23/13 caixa com 5.000 unidades	BACCHI	CX	10,00	19,20	192,00
64	Grampos trilho, metálico, 80mm, para pastas, caixas etc, com 50 unidades	ACC	CX	100,00	12,39	1.239,00
68	Lastec	CORRENTE	UN	80,00	0,98	78,40
74	PAPEL CARTÃO nas cores: laranja, marrom, vermelho, azul, rosa, verde, amarelo e preto.	VMP	FOLHA	1.000,00	0,80	800,00
76	Papel color set 110 gr 48x66cm (verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, rosa, preto, marrom)	VMP	UN	600,00	0,62	372,00
78	Papel crepom na cor: lilás, preto, azul claro/escuro, amarelo, marrom, verde claro/escuro, laranja, vermelho claro/escuro, rosa	VMP	FOLHA	600,00	0,80	480,00
81	PAPEL DOBRADURA NA COR: PRETO, AZUL CLARO/ESCURO, VERMELHO CLARO/ESCURO, VERDE CLARO/ESCURO, AMARELO, LILÁS, MARROM E ROSA	VMP	FOLHA	500,00	0,25	125,00
84	Papel Kraft apresentação bobina liso tipo marmorizado altura 60cm peso 10kg.	SAMPA PAPEIS	UN	30,00	73,40	2.202,00
85	PAPEL LAMINADO TIPO FOLHA 73 CM X 55CM NA COR AMARELO, AZUL CLARO/ESCURO, PRETO, VERDE CLARO/ESCURO, LILÁS, VERMELHO CLARO/ESCURO, ROSA	VMP	FOLHA	500,00	0,85	425,00
86	Papel seda, material celulose vegetal, tipo folha cores variadas comp. 70CM X 50CM NA COR AZUL CLARO/ESCURO, VERDE CLARO/ESCURO, LILÁS, VERMELHO CLARO/ESCURO, AMARELO, PRETO, MARROM, ROSA	VMP	FOLHA	400,00	0,13	52,00
87	Papel vergê a4 - cor a escolher, cxa com 50 folhas. 120 g	FILIPAPER	UN	30,00	4,79	143,70
89	Pasta aba com elástico 5 cm, material plástico cor transparente tamanho ofício.	ACP	UN	100,00	3,85	385,00
90	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal Polipropileno 1 unid	ACP	UN	50,00	3,80	190,00
92	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	50,00	8,90	445,00
94	Percevejos latonados cx c/100 un TAM 12mm	PRYON	UN	120,00	1,80	216,00
101	Plástico Transparente Incolor 45cm Rolo com 25M	MERCUR	ROLO	20,00	27,90	558,00
103	PRANCHETAS MATERIAL PLÁSTICO, COM PRENDEDOR,	DELLO	UN	30,00	16,90	507,00

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	TAM 35 CM X 25 CM					
104	Prendedores de papel tipo binder, largura 19 mm (3/4") caixa com 12 un	DESART	CX	100,00	4,10	410,00
105	Prendedores de papel tipo binder, largura 32 mm (1-1/4") caixa com 12 unid.	DESART	CX	80,00	9,00	720,00
107	Prendedores de papel tipo binder, largura 51 mm (2") caixa com 12 unid	DESART	CX	50,00	23,50	1.175,00
109	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORAS	COLORPRINT	UN	20,00	18,90	378,00
112	TINTA GUACHE, FRASCO 250ML, NÃO TOXICA, VAL 6 MESES, CORES VARIADAS CX C/ 6 UNIDADES	MARIPEL	CAIXA	30,00	24,90	747,00
114	Tinta para craquelê cor azul anil, azul fraco/escuro, verde bandeira, verde claro/ escuro, vermelho claro/escuro, laranja, lilás(uva), amarelo ouro, preto, branca, rosa claro/escuro 40 ml	ACRILEX	UN	50,00	5,99	299,50
118	Tinta para tecido pintura acripuff na cor amarela, verde claro/escuro, azul claro/escuro, branca, preto, vermelho claro/escuro, rosa, frasco com 35 ml.	ACRILEX	UN	100,00	5,40	540,00
Total RS.....						31.698,10

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Bonecas Material borracha, tipo bebezinho 30cm, semelhante a um bebê de verdade, com olhos de vidro que não mexem. Sem fungos e cabelos de cores variadas e sem queda. Sexo feminino já vestido.	ROMA	UN	30,00	35,59	1.067,70
2	Caminhão basculante trucado confeccionado em plástico colorido atóxico, cantos totalmente arredondados, medindo 40x12x14 cm.	ROMA	UN	7,00	41,00	287,00
4	Caminhão super caçamba com pá - em plástico resistente, com pontas arredondadas, dimensões altura 25 cm, largura 23 cm profundidade 42 cm de fabricação nacional.	DISMAT	UN	7,00	59,90	419,30
5	Fogão - MDF Brinquedo imitando um fogão de 4 bocas. Porta do forno com delimitador interno e puxador para abrir. Acima do forno 5 botões. Medidas: 48x41x61,5 cm.	CARLU	UN	8,00	290,00	2.320,00
7	Kit psicodiversão com 6 brinquedos em plástico Composição: 01 Casinha 01 Elefante 01 Trem 01 Polvo 01 Carrinho 01 Dinossauro Baby	JOT PLAY	UN	7,00	475,00	3.325,00

9	Sacolão Criativo Conectando Idéias Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 1000 peças de formato para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo de rodas. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça	BRINK MOBIL	UN	7,00	215,00	1.505,00
11	Sacolão Multi-Ideia - O Kit contém 1000 peças que permitem que as crianças montem diferentes formas, peças com diferentes encaixes e formatos: Rodas, Semicírculos, Chave de Boca Dupla e Barras em três tamanhos diferentes. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	BRINK MOBIL	KIT	7,00	239,00	1.673,00
Total R\$.....						10.597,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2016	1610	10.001.12.365.0013.2027	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 11/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2016**.

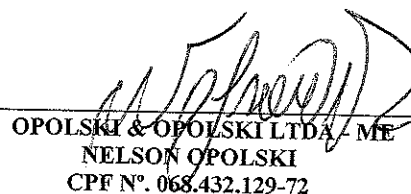
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME
NELSON OPOLSKI
CPF Nº. 068.432.129-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 60/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

[illegible][illegible]

Extrato do Ata Nº 52/2016
Prêmio Presencial Nº 18/2016
Pelo: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.
Fornecedor: Item
CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA 1,27
R\$ 28.950,00(vinte e oito mil e noventa e nove reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 18/03/2016
FORO: comarca de Francisco Beltrão-PR.
Enéas Marques, 18 de março de 2016.

Marcos Vinícius
MAICON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Termo de Adjudicação

Registro de Preços
 Modalidade: Pregão Presencial N° 18/2016
 Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 18/2016, consoante ata de julgamento.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2016
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura a julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 2787/2015

Nesta data a reunida decisiva e constante da sua anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 18/2016, o(s) participante(s):

Vencedores:

Fornecedor	Item
CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA	1,2,7
R\$ 28.980,00(vinte e oito mil e noventa e noventa reais)	

Vencedores:

Fornecedor	Item
PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	3,4,5,6,8,9,10,11,12
R\$ 81.245,00(oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)	

Enéas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Administrativo nº. 36/2016
Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2016
Topo de pagamento: Imediato
Objeto: prestação de serviços de estruturação de leilões públicos eletrônicos e prestações de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
Entrega e abertura dos Envelopes: 08:04/14 às 08:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Ribeiro, 574 nº 504 da Rua da Segunda à Sexta-Feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, ou pelo fone (11) 3541-1344.
ENDEREÇOS: 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

SANDRA M. REICHERT
Secretaria

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 37/2016
Modalidade: Pregão nº. 29/2016
Tipo de Licitação: Menor Preço

OJETO: CONTRATO DE PREÇO FIXO PARA FORNECIMENTO DE GRAMA
OBJETO EMERALDA PARA PLANTIO NOS ANTEIROS DA PISTA DE CAMINHADA
PARA LUIZ EUGENIO DO MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR
MÁXIMO DE R\$ 2350,00 (vinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 05/04/2016 às 14:30;
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na seguinte endereço horário:
Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às
13h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-1344,
ENÉAS MARQUES, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

SANDRA M. REICHERT
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 36/2016
Modalidade: Pregão nº. 28/2016
Tipo de julgamento: Menor Preço

ENÉAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS, REFORMAS E FABRICAÇÃO DE PINOS E BUCHAS PARA TENCER A FROTA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

Emprego e abertura dos Envelopes: 05/04/16 às 08:30;
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonfim, 579, nos 1º e 2º andares, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)463544-1344.

ENÉAS MARQUES, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

SANDRA M. REICHERT
Pregoeiro

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
Estado do Paraná
EDITAL Nº 050/2016

CONVOCAÇÃO
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo reelecionada, aprovada no concurso público

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º desta Edital implicará na perda do direito a nomeação.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 051/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado
Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de

RESOLVE

COMVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 07/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de julho de 2015, para apresentação de documentação exigida no Edital nº 07/2015.

da Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ESCOLA		DF
Nome	RG	DT. NASC
Mrli Bender Paesola	3957/609	03/10/1994
PF		156

Art. 2º - O não comparecimento da candidato(a) no prazo para o prazo estabelecido no inciso 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Março de 2016,
ANTONIO CATELMAO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituto para a Educação 001

14 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066

Página 152

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 50/2016-Processo dispensa Nº. 15/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME-CNPJ Nº. 04.281.548/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME SITUADA A RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.281.548/0001-48 PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) QUE SERÃO APLICADOS AOS ALUNOS DO 6º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (13/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 51/2016-Processo dispensa Nº. 16/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	IDOC TECNOLOGIA LTDA-ME-CNPJ Nº. 19.825.833/0001-76
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IDOC TECNOLOGIA LTDA-ME SITUADA A AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA Nº 260, SALA 008, BAIRRO TRINDADE - FLORIANÓPOLIS-SC PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 52/2016-Processo inexigibilidade Nº. 7/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ Nº. 01.595.678/0005-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Nº 4727, MARIALVA-SC DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.595.678/0005-43 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DA PÁ CARREGADEIRA DO SAN DL 200 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias), (09/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 53/2016-Processo inexigibilidade Nº. 8/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	INGA VEICULOS LTDA-CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEICULOS LTDA, SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 198/208 SAN - TREVO - VITORINO PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONserto DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 PLACAS AVE 0416 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 19.801,14 (dezenove mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 dias meses, (11/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 54/2016-Preço Presencial Nº. 16/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	WILSON LUIZ PAGNUSSAT & CIA LTDA-CNPJ Nº. 12.519.508/0001-90
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUALQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORARIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, A RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10% (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 55/2016-Preço Presencial Nº. 13/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES FORD F 14000 E FORD CAR GO 2022 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 56/2016-Preço Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-CNPJ Nº. 95.514.214/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.854,50 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 57/2016-Preço Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03

Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA-CNPJ Nº. 08.831.003/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.095,30 (dezessete mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 58/2016-Preço Presencial Nº. 16/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL - ME-CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES D'AMELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 88.313,30 (oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 59/2016-Preço Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ Nº. 02.995.593/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.547,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 60/2016-Preço Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	OPOLSKA & OPOLSKA LTDA-ME-CNPJ Nº. 01.227.358/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 42.295,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 61/2016-Preço Presencial Nº. 15/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA-CNPJ Nº. 09.003.740/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE LAUÇOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR EM REGIME DE URGÊNCIA EMERGENCIA.
Valor	R\$ 115.000,05 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 62/2016-Preço Presencial Nº. 7/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DOS PISTÕES HIDRÁULICOS E CHASSI INFERIOR DA CAÇAMBA QUE ESTÁ SOB O CAMINHÃO FORD CAR GO PLACAS AR 9-4044 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.885,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 63/2016-Preço Presencial Nº. 14/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ITAMAR ANTONIO PIOVESAN-ME-CNPJ Nº. 10.553.743/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇÁRIO PARA SER DOADO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, CONFORME CONVENI Nº 118/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, AUTORIZADO PELO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015 DO ESTADO DO PARANÁ, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R\$ 68.500,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e a vigência e a condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/03/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2015, ao Contrato Nº. 48/2015, parte integrante do Prej. Nº 9/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	EXPRESSO PRINCIPAL DOS CAMPOS SA - CNPJ Nº. 80.227.798/0001-59
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens 1 e 2 do Contrato nº 4995, conforme percentual de 8,17 % (oito vírgula dezessete por cento), o valor do ITEM 1- Passagem de ônibus convencional da cidade de Curitiba-PR para a cidade de São Jorge d'Oeste-PR, já incluso taxa de embarque, que era de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos) passava para R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos). ITEM 2- Passagem de ônibus convencional da cidade de São Jorge d'Oeste-PR para a cidade de Curitiba-PR, já incluso taxa de embarque, que era de R\$ 101,03 (cento e um reais e três centavos) passava, passando para R\$ 110,7 (cento e dez reais e setenta centavos), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em termos da Cláusula 8ª, subitem 6.2.1, alínea "a" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, alínea "inciso II, da Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações.
Prazo de vigência:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 04/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 04/03/2016